



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.047 DE 30 DE JULHO DE 1982.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 471 de 17 de maio de 1982.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de - Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 - Deptº de obras e Planejamento

Unidade Orçamentária 01 - Gabinete do Diretor

Verba - 1058021.2.003

Ítem: 3.111 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.000.000,00

Órgão 06 - Deptº de serviços públicos

Unidade Orçamentária 03 - Divisão de serviços municipais

Verba - 1060328.2.004

Ítem - 3.111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,00

Órgão 07 - Deptº Educação e Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária 03 - Divisão de Esportes

Verba: 0846228.2.003

Ítem: 3.111 - Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL GERAL: Cr\$ 4.000.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito supra, indicamos como recursos a anulação parcial das seguintes

dotações orçamentárias:

Órgão 08 - Deptº de Saúde e Assistência Social

Unidade Orçamentária 02 - Divisão de Assistência Social

Verba: 1581483.1.017

Ítem: 4.110 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

Órgão 07 - Deptº Educação e Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária 03 - Divisão de Esportes

Verba: 0846228.1.011

Ítem: 4.110 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL: Cr\$ 4.000.000,00


Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Cont. Decreto nº 1047 de 30/07/82.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de julho de 1.982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo